



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas até 31 de dezembro de 2014, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA nos municípios de Fortaleza, Cascavel e Aracati.		
RELATOR: Henry de Holanda Campos		
SPU Nº: 6928384/2010	PARECER Nº: 0645/2014	APROVADO EM: 06.05.2014

I – RELATÓRIO

A então Vice-Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Profa. Maria Palmira Soares de Mesquita, mediante o processo SPU nº 6928384/2010 solicita a este Conselho de Educação a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação Tecnológica em Marketing, do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos e do Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- Ofícios de solicitação das renovações de reconhecimento.
- Projeto Pedagógico dos Cursos.
- Relatório sobre os Estágios Supervisionados do Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- Relatórios de Avaliação.

A UVA encontra-se credenciada como Universidade do Sistema Estadual de Ensino pelo Parecer nº 318/1994.

Este Parecer trata exclusivamente da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O Curso de Graduação Tecnológica em Análise de Desenvolvimento de Sistemas teve seu reconhecimento aprovado pelo Parecer nº 603/2006, com vigência até 31 de dezembro de 2008. O pedido de renovação de reconhecimento do curso deu entrada no núcleo em 10 de fevereiro de 2011 e, como consta da informação NESP nº 111/2012, o processo ficou retido por questões operacionais até março de 2012. O Curso é ofertado fora de sede, em parcerias com o Instituto de Desenvolvimento e Cultura do Ceará – IDECC e com o Instituto Dom José – IDJ, nos municípios de Fortaleza, Cascavel e Aracati.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0645/2014

O Curso é oferecido na modalidade presencial, com 2420 horas, das quais 240 são dedicadas aos estágios supervisionados. O Projeto Pedagógico do Curso define cinco competências específicas a serem alcançadas pelos graduados. A matriz curricular está estruturada em módulos com duração e disciplinas resumidas abaixo, a seguir detalhadas na matriz curricular.

MÓDULOS	Nº DE DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I	8	480
Módulo II	8	500
Módulo III	7	420
Módulo IV*	7	540
Módulo V*	7	480
TOTAL		2420
ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS* (incluído nos módulos IV e V)		240

Organização Curricular

Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

MÓDULO I – Certificação de Bases e Fundamentos em Sistema de Informação	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Português Instrumental	60
Informática Básica	60
Metodologia do Trabalho Científico	60
Inglês Instrumental	60
Matemática Instrumental	60
Fundamentos de Sistemas de Informação	60
Lógica e Construção de Algoritmos	60
Ambientes Operacionais	60
Total	480



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0645/2014

Organização Curricular

Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

MÓDULO II – Certificação em Técnica de Programação	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Programação Orientada a Objetos	60
Tecnologia da Informação	60
Técnicas de Programação	60
Linguagens Formais e Autômatos	60
Organização de Computadores	60
Programação Visual	60
Estrutura de Dados	60
Programação de <i>Web</i>	80
Total	500

MÓDULO III – Certificação em Desenvolvimento de Web Sites	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Banco de Dados	60
Computação Gráfica	60
Comunicação de Dados	60
Programação Visual	60
Criação de Web Sites	60
Projetos e Sistemas para Web	60
Contabilidade Empresarial	60
Total	420

MÓDULO IV – Certificação em Gestão da Segurança da Informação	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Rede de Computadores I	60
Gestão da Segurança da Informação	120
Análise e Projeto Orientado a Objetos	60
Interface Usuário/Computador	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0645/2014

Organização Curricular

Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

MÓDULO IV – Certificação em Gestão da Segurança da Informação	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Sistemas Distribuídos	60
Direito Empresarial	60
Estágio Supervisionado I	120
Total	540

MÓDULO V – Certificação de Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Sistema Multimídia	60
Rede de Computadores II	60
Planejamento e Gerenciamento de Sistemas de Informação	60
Auditoria de Sistemas de Informação	60
Tecnologia de Sistemas de Informação	60
Engenharia de <i>Software</i>	60
Estágio Supervisionado II	120
Total	480
Total da Carga Horária das Disciplinas do Curso	2.180
Estágio Supervisionado	240
TOTAL GERAL	2.420

Em sua versão oferecida no IDECC, à Rua Princesa Isabel, 1475, Centro, Fortaleza, por ocasião da avaliação havia dezenove alunos matriculados no Curso. Naquela sede o curso tem como Coordenador, Ronaldo Miranda Machado, graduado em Pedagogia e especialista em Comunicação e Marketing e Gestão Educacional, com 40 horas de dedicação ao curso. O avaliador atribuiu ao coordenador a nota 2. O corpo docente é formado por treze professores, sendo nove graduados, três especialistas e um mestre, tendo recebido do avaliador a nota 1. A organização curricular obteve nota 4 em todos os itens, exceto o controle acadêmico, onde recebeu nota 5. As instalações físicas receberam notas 4 e 3 (sala de professores), e notas 1 para o acervo bibliográfico geral e específico. O Curso não apresenta programa de apoio ao estudante. O avaliador considerou que o Curso atende quatro dos cinco



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0645/2014

requisitos legais regulatórios – coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia; oferta de estágio supervisionado; condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; oferta a disciplina de Libras como optativa ou obrigatória . O Curso não prevê a exigência de trabalho de conclusão de curso . A visita de avaliação foi realizada no dia 5 de novembro de 2012 por José Maria da Silva Monteiro Filho, Doutor em Informática. O avaliador recomenda melhor qualificação do corpo docente, melhora das instalações para o corpo docente, disponibilização de terminais de computadores conectados à Internet em número suficiente, de sala de leitura, de sala de trabalho em grupo, de serviço de reprografia. A recomendação mais enfática é quanto aquisição de um acervo bibliográfico adequado ao curso em número e qualidade.

Em sua versão de oferta em parceria com o IDJ, na Av. João Moreira de Paula, 2627 – Cascavel/CE, por ocasião da visita de avaliação estavam matriculados no Curso, 103 alunos. Naquela sede o curso tem como Coordenadora, Geórgia Honório Bezerra, graduada em Biologia e especialista em Gestão de Instituições de Ensino Superior, com 40 horas de dedicação ao curso. O avaliador atribuiu ao coordenador a nota 2. O corpo docente é formado por dezesseis professores, sendo sete graduados, sete especialistas e dois mestres, todos com uma carga horária semanal de vinte horas de trabalho no curso, sendo apenas dois deles professores efetivos. O corpo docente recebeu pontuação 1. A organização curricular obteve nota 4 em todos os itens, exceto em um, onde obteve nota 5, no que diz respeito ao controle acadêmico. As instalações físicas receberam notas 4 e 3 (sala de professores), e nota 1 para o acervo bibliográfico geral e específico. O Curso não apresenta programa de apoio ao estudante. O avaliador considerou que o Curso atende quatro dos cinco requisitos legais regulatórios – coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia; oferta de estágio supervisionado; condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; oferta a disciplina de Libras como optativa ou obrigatória. O Curso não prevê a exigência de trabalho de conclusão de curso. A visita de avaliação foi realizada no dia 5 de novembro de 2012 por José Maria da Silva Monteiro Filho, Doutor em Informática. O avaliador recomenda melhor qualificação do corpo docente, melhora das instalações para o corpo docente, disponibilização de terminais de computadores conectados à Internet em número suficiente, de sala de leitura, de sala de trabalho em grupo, de serviço de reprografia. A recomendação mais enfática é quanto aquisição de um acervo bibliográfico adequado ao curso em número e qualidade.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0645/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do Sistema de Ensino, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996 nos seus artigos 10 e 46.

A solicitação de renovação de reconhecimento contida neste processo, atende aos princípios e fins da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à graduação tecnológica e às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação Tecnológica, como as Portarias MEC nº 10, de 28.07.2006 e nº 12, de 14.08.2006, bem como ao Catálogo Nacional de Cursos de Graduação Tecnológica.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas até 31 de dezembro de 2014, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA nos municípios de Fortaleza, Cascavel e Aracati. Que sejam notificadas a UVA e as suas instituições parceiras na oferta do curso de que trata o presente processo sobre a necessidade de atendimento imediato às recomendações registradas nos relatórios de avaliação do Curso, devendo ser verificado, na renovação deste ato, o cumprimento das recomendações estabelecidas pelo avaliador, a saber:

- melhor qualificação do corpo docente;
- melhora das instalações para o corpo docente;
- disponibilização de terminais de computadores conectados à Internet em número suficiente;
- implantação de sala de leitura, sala de trabalho em grupo e de serviço de reprografia;
- aquisição de um acervo bibliográfico adequado ao curso em número e qualidade.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0645/2014

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de abril de 2014.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2014.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE